



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



TERMO ADITIVO Nº _____/2015.

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 15/2012, publicado no DOU de 16/08/2012, Seção 3, página 113, para Registro e Controle de Informações de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental e de Controle e Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, assinado entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SMA, e a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, autarquia federal de regime especial, criado pela Lei nº 7.735/89, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.659.166/0001-02, com sede no SCEN - Trecho 02 - Edifício Sede do IBAMA, Bloco “A”, CEP 70818-900, neste ato representado por sua Presidente, MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MURIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, engenheira civil, com domicílio profissional no SCEN Trecho 02 - Edifício Sede do IBAMA, portadora da Cédula de Identidade nº ***** - IFPRJ, inscrita no CPF/MF sob nº ***,396.357-**, nomeada pelo Decreto Presencial de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, e o ESTADO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.790/0001-88, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Secretária, PATRICIA FAGA IGLECIAS LEMOS, brasileira, casada, advogada, com domicílio profissional na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, portadora da Cédula de Identidade nº ***** , expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº ***,754.418-**, conforme os poderes que lhe são conferidos no Ato de Nomeação, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Seção II, pg. 1, no dia 1º de janeiro de 2015, doravante denominada ENTE BENEFICIÁRIO e na condição de interveniente a CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sociedade por ações sob controle acionário da Fazenda do Estado de São Paulo, constituída na forma da Lei Estadual nº 118, de 29 de junho de 1973, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.491/0001-70, com sede na Av. Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo - SP, CEP: 05459-900, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, OTAVIO OKANO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº ***** SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***,319.058-**, residente em Ribeirão Preto - SP e seu Diretor de Gestão Corporativa, EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº ***** SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº ***,206.498- **, residente em São Paulo - SP e de conformidade com o processo nº 02001.001832/2012-19 resolvem firmar o presente aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, sob o regime de mútua cooperação, conforme as seguintes cláusulas:

EL BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto alterar o item 3.6 da Cláusula Terceira das Partes - do Anexo II do ACT nº 15/2012, relativo ao Termo de Adesão a GRU Única - publicado no DOU de 16/08/2012, Seção 3, página 113, que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.6. Do valor arrecadado pelo **IBAMA** por meio da GRU-Única e apurado nos termos do item 3.5, caberá a transferência ao **ENTE BENEFICIÁRIO** do valor correspondente à Taxa Ambiental Estadual, até o limite de 60% (sessenta por cento), do valor da TCFA e limitado também ao montante pago a título de Taxa Estadual, **conforme previsão do art. 17-P da Lei 6.938/81, cujo repasse se dará, por meio de Ordem Bancária, emitida pela Coordenação de Execução Financeira - COEXF da Diretoria de Administração, Planejamento e Logística do IBAMA, para o FUNDO ESPECIAL DE DESPESA PARA PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E DOS RECURSOS NATURAIS - FPBRN, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SMA DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ nº 13.847.786/0001-29 - Banco do Brasil – Agência 1897-X – Conta nº 9009-3.**

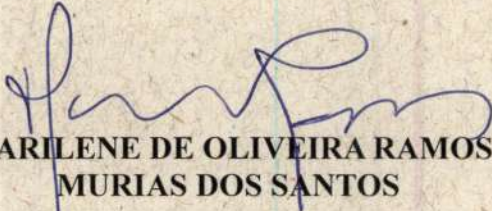
CLAUSULA SEGUNDA – Da Ratificação

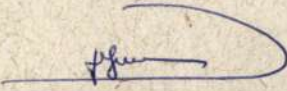
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 15/2012, publicado no DOU de 16/08/2012, Seção 3, página 113.

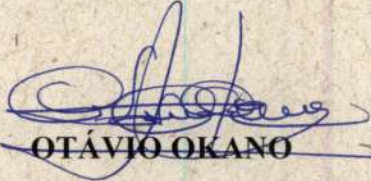
CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pelo IBAMA no prazo de até 20 (vinte) dias a partir da data de assinatura.

Brasília, de de 2015.


MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS
MURIAS DOS SANTOS
Presidente do IBAMA


PATRICIA FAGA IGLECIAS LEMOS
Secretária de Estado do Meio Ambiente de
São Paulo


OTÁVIO OKANO
Diretor Presidente da CETESB


EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO
Diretor de Gestão Corporativa da CETESB

Testemunhas:

1)


RICARDO LORENZINI BASTOS
Coordenador de Administração
RG nº: 32.692.083-3

2)



